



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO Nº. 007/2021, 14 de Setembro de 2021.

Altera a resolução 002 de 10 de agosto de 2005 e fixa novos parâmetros de margem consignável e dá outras providências no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, faz saber: que o plenário aprovou, no dia 10 de setembro o seguinte projeto de Resolução:

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.131/2021 que autoriza o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento.

CONSIDERANDO que é necessário alterar a Resolução anterior para fixação do novo parâmetro de margem consignável estabelecido em lei.

RESOLVE:

Art. 1 Alterar o inciso II do §1º da Resolução 002/2005 que passa a ter a seguinte redação:

II – Os descontos mensais obedecerão ao patamar estabelecido na Lei 14.131/2021, até o percentual de 35% dos vencimentos dos vereadores e servidores.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Raimundo Nonato A. Bezerra, em 14 de setembro de 2021



JOSE DOS SANTOS FURTADO
Presidente

Onde se lê-se:

Anexo I – Pregão Eletrônico 028/2021

Termo de Referência

PROCESSO Nº 19.05.03.60.0000018/2021-52

Leia-se:

Anexo I – Pregão Eletrônico 028/2021

Termo de Referência

PROCESSO Nº 19.05.0362.0000025/2021-27

Onde se lê-se:

Anexo II – Pregão Eletrônico 028/2021

Minuta da Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº 19.05.03.60.0000018/2021-52

Leia-se:

Anexo II – Pregão Eletrônico 028/2021

Minuta da Ata de Registro de Preços

PROCESSO Nº 19.05.0362.0000025/2021-27

Onde se lê-se:

Anexo IV

Pregão Eletrônico SRP n.º 028 / 2021

Ref. Processo Administrativo 19.05.03.60.0000018/2021-52

Leia-se:

Anexo IV

Pregão Eletrônico SRP n.º 028 / 2021

Ref. Processo Administrativo 19.05.0362.0000025/2021-27

Rio Branco – Acre, 13 de setembro de 2021.

Antônio Martins Maia Porto

Pregoeiro Suplente do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 074/2021.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Alínea "c", do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conceder 0,5 (meia) diária ao vereador, Odilon dos Santos/Pros, para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco-AC. Objetivo: Juntamente com o Presidente desta Casa de Leis, Ver. Gilberto Fransa da Silva/PSDB, e o prefeito Olavo Francelino de Rezende e o vereador Rozeno da Silva Melo para participar da cerimônia de assinaturas de convênios e ordens de serviço para execução de obras, para melhorias no município dentre outros assuntos conforme documentos pertinentes em anexo.

Art. 2º - O evento ocorrerá na cidade de Rio Branco-AC, 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 0,5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 08/2016. Ao retorno o Vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, 13 de setembro de 2021.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB

Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 043/2021 de 01 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Bujari

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. Pedro Cezar Diógenes Alves Brasileiro, casado, CPF: 598.502.802-04, para exercer o Cargo em Comissão de agente de portaria CC1 da Câmara Municipal de Bujari.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Francisco Luciano Costa de Queiroz

Presidente da CMBJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO Nº. 007/2021, 14 de Setembro de 2021.

Altera a resolução 002 de 10 de agosto de 2005 e fixa novos parâmetros de margem consignável e dá outras providências no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO -ACRE, faz saber: que o plenário aprovou, no dia 10 de setembro o seguinte projeto de Resolução:

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.131/2021 que autoriza o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento. **CONSIDERANDO** que é necessário alterar a Resolução anterior para fixação do novo parâmetro de margem consignável estabelecido em lei. **RESOLVE:**

Art. 1 Alterar o inciso II do §1º da Resolução 002/2005 que passa a ter a seguinte redação:

II – Os descontos mensais obedecerão ao patamar estabelecido na Lei 14.131/2021, até o percentual de 35% dos vencimentos dos vereadores e servidores.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Raimundo Nonato A. Bezerra, em 14 de Setembro de 2021.

José dos Santos Furtado

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 117 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador José Nunes de Carvalho para deslocar-se ao Município de Rio Branco no dia 14 de setembro de 2021 (terça-feira), ao Colégio Armando Nogueira, à CERIMÔNIA PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS. Em Plácido de Castro será realizada a pavimentação de 2.000 metros de ruas, construção de alambrado do lixão e manutenção preventiva do Terminal Rodoviário.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 1/2 (meia) diária em favor do vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 14 de setembro de 2021.

José Nunes de Carvalho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria a Comissão Especial de Inquérito visando à fiscalização do setor de transporte público de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE Consoante o que prescreve o art. 33, inciso III, alínea "a", e art. 45, ambos do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito com o escopo de investigar as causas dos problemas enfrentados no setor de transporte público na Cidade de Rio Branco, bem como a condução do contrato de concessão firmado com as atuais empresas prestadoras de serviço.

Art. 2º A fim da composição da comissão a qual se refere o art. 1º, ficam nomeados como membros titulares os Vereadores Rutênio Sá - PP, Michelle Melo - PDT, Adailton Cruz - PSB, Lene Petecão - PSD e Fábio Araújo - PDT, e como membros suplentes os Vereadores Antônio Moraes - PSB e Emerson Jarude - MDB.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para desenvolver seus trabalhos e emitir relatório de conclusão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de setembro de 2021.

CAP. N. LIMA

Presidente

HILDEGARD PASCOAL

1º Secretário em exercício